



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
OS n.º 1187 de 22/11/1995

LEI N.º 1.390

Data: 01 de novembro de 1995.

SÚMULA: Denomina a via de acesso à
Comunidade de São João Batista de "PIO
NEIRO AZELINO DALA COSTA".

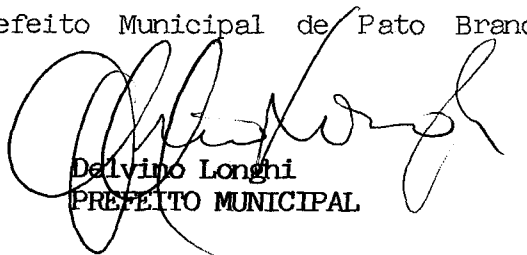
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PIONEIRO AZELINO DALA COSTA"
a via de acesso que liga o perímetro urbano do Município, até a divisa
com o Município de Clevelândia, passando pela Comunidade de São João
Batista.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará a referida via
com placas contendo a denominação indicada no artigo anterior, no
prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 01
de novembro de 1995.


Dalvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL